



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 27 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Sr.

IGOR GUSTAVO DIAS

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício:007/2024/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 072/2025

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que a **Rua B**, localizada no **Bairro Jardim Planalto**, neste município, **não** possui denominação oficial. Não encontramos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhum logradouro público com denominação oficial de **JOSÉ ARAGÃO NETO**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Erica Brito
Erica Brito
Gerente de Cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua conhecida popularmente como Rua “B” localizada no Bairro Jardim Planalto, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente Rua José Aragão Neto. Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 24 de fevereiro de 2025


IGOR DIAS
Vereador